

Publicada no Jornal Oficial n.º 232, de 24/8/61

Processo n.º 531

LEI N. 682 Concede título de
de 17 de agosto de 1961. cidadania ao Exmo.
Sr. PAULO RODRI-
GUES TEIXEIRA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARA-

TINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É declarado cidadão honorário e benemérito de Guaratinguetá o Exmo. Sr. PAULO RODRIGUES TEIXEIRA.

§ Único—O título de cidadania, ora concedido, assinado pelos Excelentíssimos Senhores Chefe do Executivo, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e vereadores em atividade, será entregue em sessão especial da CÂMARA MUNICIPAL.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de agosto de 1961.

José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registada no livro das Leis Municipais n.º VII, a fls. 10.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario